

REFORMA DA PREVIDÊNCIA PEC 06/2019

Lara Lorena Ferreira
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Reforma da Previdência - PEC 06/2019

1. Mudanças Estruturais

- Desconstitucionalização das regras previdenciárias - futura lei complementar de iniciativa do executivo federal instituirá novo regime de previdência social
- Sistema de capitalização - na modalidade de contribuição definida. Sistema alternativo ao RGPS e RPPS ou obrigatório 'para quem aderir'.

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

2. Considerações gerais

- respeito ao direito adquirido
- Vedação ao acúmulo de aposentadorias - exceção trazida pela CF
- Nenhum benefício pode ser criado, majorado ou estendido por ato administrativo ou decisão judicial sem a correspondente fonte de custeio
- Assegurada a contagem recíproca de tempo de contribuição na AP e atividade privada, para efeito de aposentadoria, nos termos da LC
- Contribuição ordinária: 14%. Não inferior ao da União

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- U, E, M e DF instituirão, por meio de lei, contribuições ordinário e extraordinário

1. Contribuição ordinária - alíquota progressiva ou escalonada.

Aos aposentados e pensionistas sobre o valor que superar o teto do RGPS

Servidor federal:

Até 1 SM	redução de 6,5% = 7,5%
1 SM até 2 mil	redução de 5% = 9%
2 mil a 3 mil	12%
3 mil até R\$ 5839,45	14%
R\$ 5839,46 até 10 mil	14,5%
10 mil a 20 mil	16,5%
20 mil até 39 mil	19%
+ 29 mil	22%

E, M e DF - a mesma regra em caráter provisório. Tem 180 dias para adequação

2. Contribuição extraordinária - ativos, aposentados e pensionistas, por prazo determinado, em razão de déficit atuarial e com alíquotas diferenciadas

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

3. Aposentadoria no RGPS

Regras atuais:

Por idade: 65/60 anos e 15 TC

Por tempo de contribuição: 35/30 (fator 85/95)

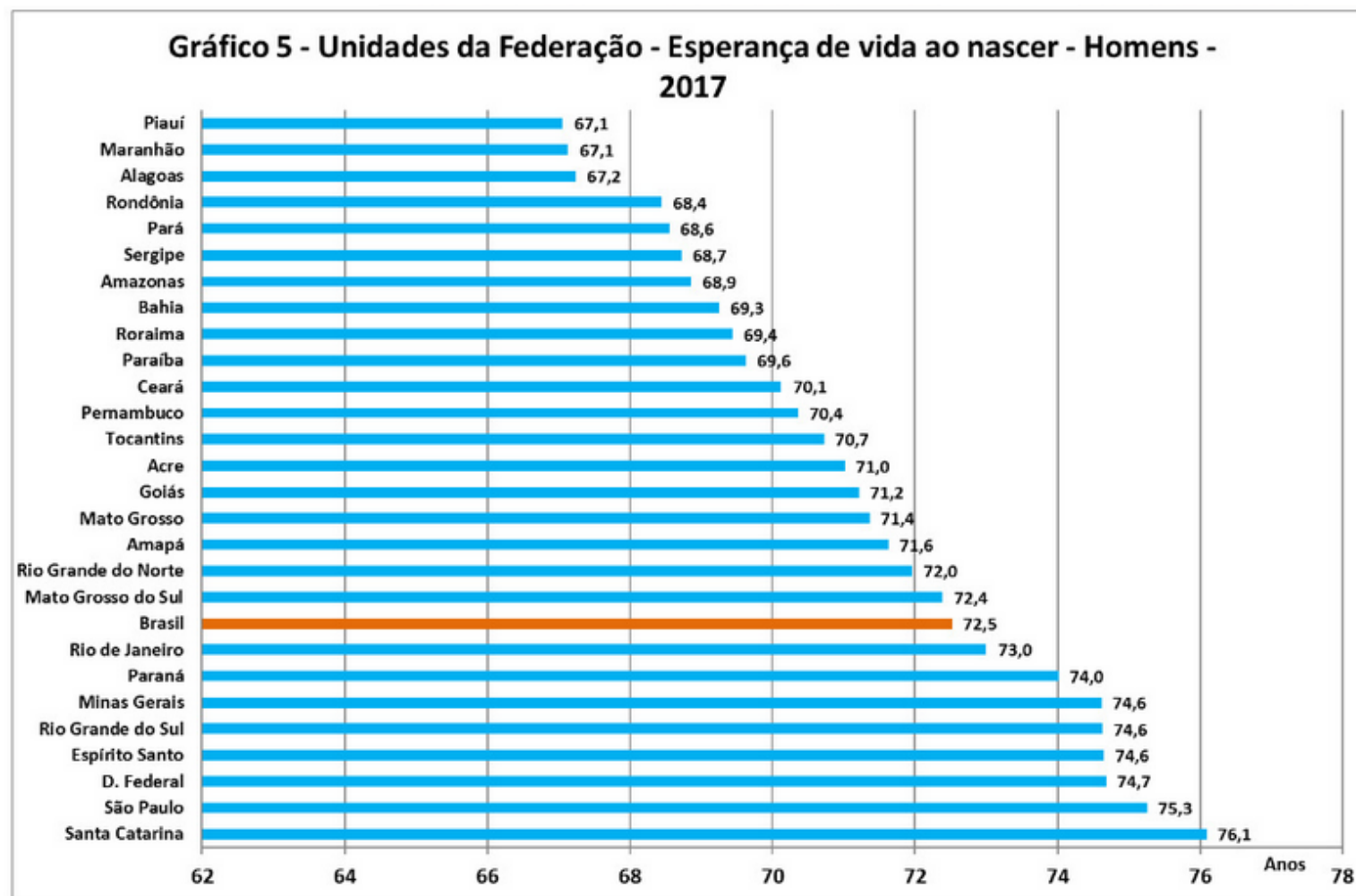
Proposta:

Acaba aposentadoria por tempo de contribuição. Aumenta a partir de 2024 a cada 4 anos

Por idade: 65/62 (20TC)

Rural: 60 anos (h/m)

Reforma da Previdência - PEC 06/2019



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

4. Desmonte do papel social do Estado

- DEZEMBRO DE 2016 - Pec do teto - Novo regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais
- MARÇO DE 2017 - Lei da terceirização - retira restrições sobre o trabalho temporário e terceirização
- JULHO DE 2017 - Reforma trabalhista - altera a CLT e precariza as relações de trabalho
- Reforma da Previdência - altera as regras de acesso e remuneração da previdência

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

5. Benefícios Assistenciais

- Benefício de Prestação Continuada - 1 salário mínimo (998,00)
Proposta: a partir dos 60 anos o idoso recebe 400,00 mensal desde que comprove condição miserabilidade. Desvincula do salário mínimo.

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- Na hipótese de acúmulo de pensões ressalvado o dos cargos acumuláveis, o segundo benefício será recebido em parte:
 - Igual ou inferior ao SM - 80%
 - 1 SM a 2 SM - 60%
 - 2 SM a 3 SM - 40%
 - 3 SM a 4 SM - 20%

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- Ingressante em cargo efetivo até a data da publicação da EC, poderá optar pela aposentadoria voluntária:
 1. segundo a futura LC
 2. Segundo as regras de transição
 3. Segundo aposentadoria especial, para quem fizer jus

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

6. Aposentadoria no RPPS - até que a LC regulamente

Regras atuais para quem ingressou após 12/2003	Proposta da PEC para quem ingressar após a PEC
Voluntária	Voluntária
60/55 idade	65/62 idade
35/30 anos contribuição	25 anos contribuição
10 serviço público	10 serviço público
5 cargo	5 cargo

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

7. Regras de Transição - vigentes até que LC futura regulamente

Homem	Mulher
35 TC	30 TC
61 anos de idade 62 anos em 2022	56 idade 57 em 2022
96 pontos	86 pontos
20 serviço público	20 serviço público
5 cargo	5 cargo

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

A partir de 01/01/2020 - acresce 1 ponto a cada ano até 100 pontos se mulher, e 105 se homem

2020 - 87/97

2021 - 88/98

2022 - 89/99

2023 - 90/100

2024 - 91/101

2025 - 92/102

2026 - 93/103

2027 - 94/104

2028 - 95/105

2029 - 96/105

2030 - 97/105

2031 - 98/105

2032 - 99/105

2033 - 100/105

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- Cálculo dos proventos (regra de transição)
- Se ingressante até 31/12/2003 e mínimo de 65/62 + 20 anos serviço público + 5 cargo: 100% media remuneração, com paridade
- Se não se encontra na hipótese anterior: 60% da media das remunerações desde julho de 1994 + 2% a cada 12 contribuições que superem os 20 anos de tempo de contribuição. Reajuste nos termos do RGPS (em contraposição à 80% maiores remunerações desde julho de 1994 após 12/03).
- Teto do RGPS - caso tenha previdência complementar

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- Quem se aposentar com o mínimo de anos de contribuição, terá a média de 80% (mulher, 30 anos), e de 90% (homem, 35 anos). Para Logo para atingir 100% sobre a média precisa ter 40 TC

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

- Aposentadoria por incapacidade permanente - 60% + 2% por ano + 20TC na forma da lei - exceto acidente de trabalho e doença profissional (100% média)

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

8. Pensões

- Valor: 50% cota familiar + cotas de 10% por dependente
- Valor da cota: Se o servidor era aposentado, calculadas sobre a totalidade dos proventos; se na ativa, calculadas sobre o valor dos proventos por incapacidade permanente
- Cotas por dependente cessam e não são reversíveis
- Tempo de duração da pensão - na forma do RGPS

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

9. Regras para aposentadoria

9.1. Servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01.01.2004

- Aposentadoria regida pelo artigo 40 da CF
- 60/55 anos de idade
- 35/30 anos de contribuição
- 10 anos de efetivo serviço público
- 5 anos no cargo
- sem paridade, proventos calculados na formada média da Lei 10.887/04

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

9.2. Servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003

9.2.1. Aposentadoria regida pelo artigo 6 da EC 41/03

- 60/55 anos de idade
- 35/30 anos de contribuição
- 20 anos de efetivo serviço público
- 10 anos de carreira
- 5 anos no cargo
- Com paridade e integralidade

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

9.2.2. Aposentadoria regida pelo artigo 2 da EC 41/03

- 53/48 anos de idade
- 35/30 anos de contribuição + pedágio de 20%
- 10 anos de carreira
- 5 anos no cargo
- sem paridade e integralidade

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

9.2.3. Aposentadoria regida pelo artigo 3 da EC 47/05

- 60/55 anos de idade
- 35/30 anos de contribuição
- 25 anos de efetivo serviço público
- 15 anos de carreira
- 5 anos no cargo
- Com paridade e integralidade

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

Estudo da OIT - 18 países reestatizaram a previdência

- Chile (1º a privatizar, em 1981), Peru (1993), Argentina e Colômbia (1994), Uruguai (1996), Estado Plurinacional da Bolívia, México e República Bolivariana da Venezuela (1997), El Salvador (1998), Nicarágua (2000), Costa Rica e Equador (2001), República Dominicana (2003) e Panamá (2008);
- outros 14 são da Europa do Leste e da antiga União Soviética — Hungria e Cazaquistão (1998), Croácia e Polônia (1999), Letônia (2001), Bulgária, Estônia e Federação Russa (2002), Lituânia e Romênia (2004), Eslováquia (2005), Macedônia (2006), República Checa (2013) e Armênia (2014); e mais 2 países da África — Nigéria (2004) e Gana (2010)
- Nenhum país da OCDE(36 países) privatizou sua previdência

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

CONCLUSÕES DO ESTUDO NA OIT

- 1) as taxas de cobertura estagnaram ou diminuíram;
- 2) as prestações previdenciárias se deterioraram;
- 3) as desigualdade de gênero e de renda aumentaram;
- 4) os altos custos de transição criaram pressões fiscais enormes;
- 5) os elevados custos administrativos, tendo como consequência rendimentos e aposentadorias mais baixos;
- 6) a governança é frágil;
- 7) há elevada concentração no setor de seguros privados;
- 8) apenas o setor financeiro se beneficiou das poupanças de aposentadoria das pessoas;
- 9) o efeito é limitado nos mercados de capitais dos países em desenvolvimento;
- 10) os riscos demográficos e do mercado financeiro foram transferidos para os indivíduos; e
- 11) o diálogo social é deteriorado.

Reforma da Previdência - PEC 06/2019

